



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabiente@portoamazonas.pr.gov.br

DECRETO Nº 055, DE 11 DE JULHO DE 2022

Declara de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel que especifica, para doação ao Estado do Paraná, destinado para ampliação do Colégio Cívico Militar Coronel Amazonas e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso XI do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinados com os artigos 2º, 5º, alíneas “m” e “p”, e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando os artigos 6º e 205, da Constituição Federal, que dispõe que a educação é um direito de todos e um dever do Estado;

Considerando a documentação inclusa no Processo Administrativo eProtocolo n.º 18.910.233-0 do Estado do Paraná;

Considerando o contido no Ofício n.º 116/2022/PM/PA, de 29 de abril de 2022, encaminhado à Chefe do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa;

Considerando o contido no Ofício n.º 010/2022, de 13 de abril de 2002, da Direção do Colégio Estadual Coronel Amazonas – Ensino Fundamental e Médio, que informa que o número de salas de aula existentes não atende de forma satisfatória os requisitos para acomodar todo o corpo discente e solicita a construção de 03 (três) salas de aula;

Considerando que a infraestrutura atualmente existente no Colégio Coronel Amazonas, carece de investimentos voltados para a ampliação dos espaços físicos, demandando a sua ampliação voltada para as áreas adjacentes;

Considerando a instalação em Porto Amazonas, da empresa Grandfood Indústria e Comércio Ltda, que irá contratar aproximadamente 700 colaboradores e, dentre esses, aproximadamente 350 virão de fora,

Considerando a necessidade de dar apoio para criação de incentivos que possibilitem a vinda das famílias de colaboradores da empresa Grandfood, para Porto Amazonas;

Considerando o despacho da Diretoria de Planejamento e Gestão Escolar – Departamento de Planejamento da Rede, anexo ao eProtocolo n.º 18.910.233-0;

Considerando a documentação juntada ao Processo Administrativo n.º 685/2022.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabiente@portoamazonas.pr.gov.br

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fim de desapropriação amigável ou judicial, destinada a ampliação do Colégio Cívico Militar Coronel Amazonas - Ensino fundamental e Médio, a fração de terras sem benfeitorias, denominada “LOTE 2”, integrante da Matrícula n.º 4.982, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira PR., de propriedade do Espólio de Nivaldo Fassi Casagrande, conforme mapa e memorial descritivo integrantes do anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único. A área que trata o caput deste artigo possui as seguintes medidas e confrontações: “Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **E1**, no canto de divisa com o lote de ARI VICARI e COLÉGIO CÍVICO MILITAR CORONEL AMAZONAS, na coordenada 7174331.993S 611514.091W. Daí divide com o lote de ARI VICARI até o vértice E2, no azimute 147°56’18” e 12,53 metros, coordenada 7174321.373S 611520.743W, do vértice E2 até o vértice E3 divide com o lote de RENY ANTONIO TELEGNANI e OUTROS no azimute 57°06’33” e 26,99 metros coordenada 7174336.029S 611543.406W, , do vértice E3 até o vértice E4 divide com lote 1, no azimute 327°01’03” e 12,57 metros, coordenada 7174346.576S 611536.561W. Do vértice E4 para o vértice E1 divide com COLÉGIO CÍVICO MILITAR CORONEL AMAZONAS no azimute 237°00’59” e 26,79 metros, alcançando assim o ponto inicial do presente levantamento. Perfazendo uma área de 337,480 m².

Art. 2º. O imóvel declarado de utilidade pública pelo art. 1º, destina-se à ampliação da infraestrutura e espaços físicos do Colégio Cívico Militar Coronel Amazonas.

Art. 3º. A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas (PR), 11 de julho de 2022.

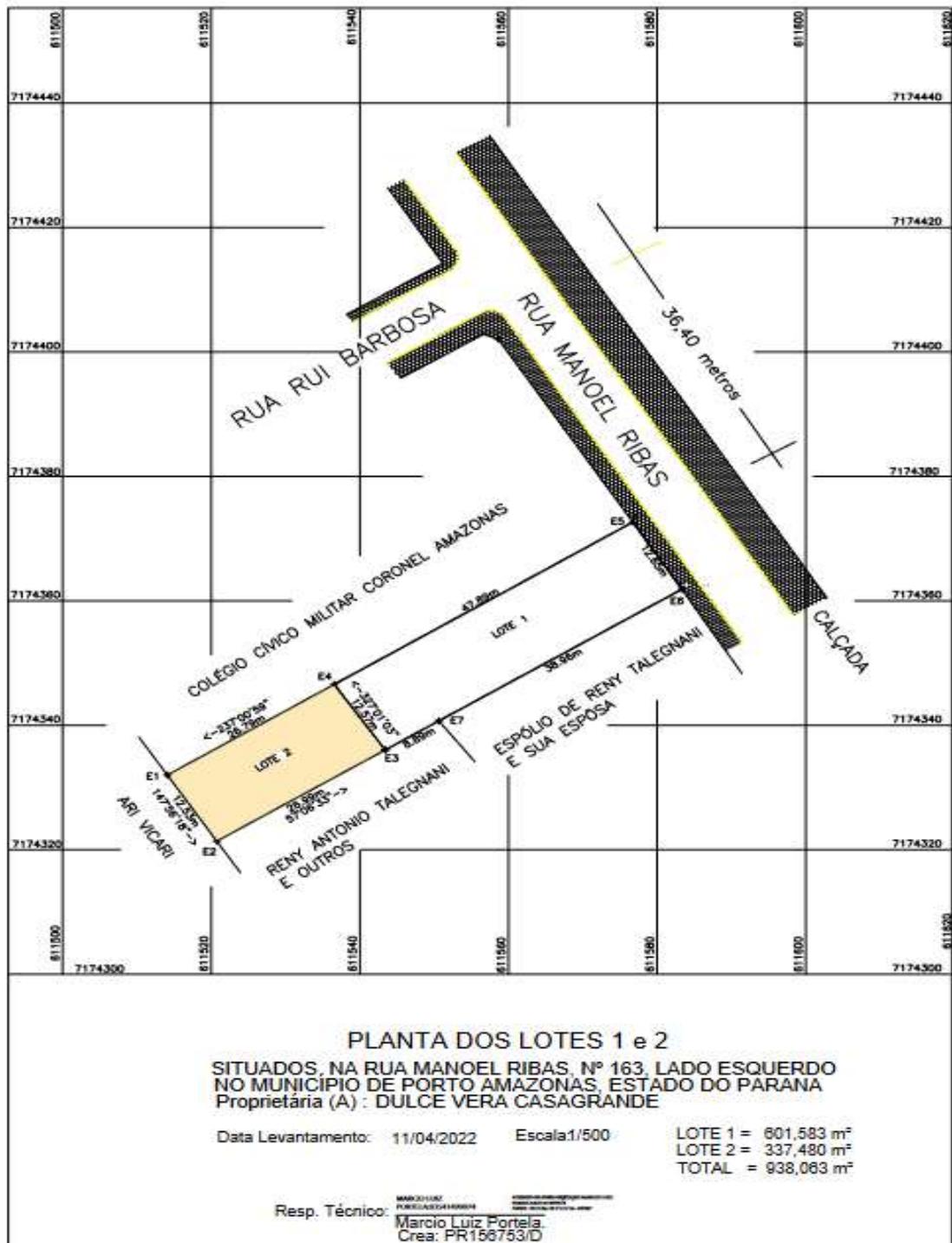
ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito do Município



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabiente@portoamazonas.pr.gov.br

ANEXO I





ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: gabiente@portoamazonas.pr.gov.br

MEMORIAL DESCRITIVO

DO LOTE DE TERRENO URBANO .

LOTE 2

**SITUADO NA RUA MANOEL RIBAS, Nº 163, LADO ESQUERDO, FUNDOS
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS ESTADO DO PARANÁ**

PROPRIEDADE: ESPÓLIO DE NIVALDO FASSI CASAGRANDE

MATATRÍCULA 4982

Área: = 337,480 m².

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **E1**, no canto de divisa com lote de ARI VICARI e COLÉGIO CÍVICO MILITAR CORONEL AMAZONAS, na coordenada 7174331.993S 611514.091W. Daí divide com lote de ARI VICARI até o vértice E2, no azimute 147°56'18" e 12,53 metros, coordenada 7174321.373S 611520.743W, do vértice E2 até o vértice E3 divide com lote de RENY ANTONIO TALEGNANI e OUTROS no azimute 57°06'33" e 26,99 metros coordenada 7174336.029S 611543.406W, do vértice E3 até o vértice E4 divide com lote 1, no azimute 327°01'03" e 12,57 metros, coordenada 7174346.576S 611536.561W. Do vértice E4 para o vértice E1 divide com COLÉGIO CÍVICO MILITAR CORONEL AMAZONAS no azimute 237°00'59" e 26,79 metros, alcançando assim ponto inicial do presente levantamento. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao SGB, e encontram-se representadas no Sistema Geodésico, tendo como datum o SIRGAS2000

Porto Amazonas, 9 de abril de 2022.

MARCIO LUIZ PORTELA:03541499974 Assinado de forma digital por MARCIO LUIZ PORTELA:03541499974
Dados: 2022.06.28 13:24:21 -03'00'

Técnico Resp. Marcio Luiz Portela
CREA Pr. nº 1.56753/D